

Exercício: 2025

Page 1 of 3

## Projeto de Lei nº 1712/2025

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

### Suplementação

|                               |                                                          |                   |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                   |
| 07.002.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                         |                   |
| 07.002.08.122.0011.2.043.     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |                   |
| 28 - 3.1.90.11.00.00 15000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL            | 131.000,00        |
| 31 - 3.3.50.43.00.00 15000000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                       | 69.000,00         |
| <b>Total Suplementação:</b>   |                                                          | <b>200.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

### Redução

|                               |                                                                    |                   |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.     | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA                              |                   |
| 03.001.00.000.0000.0.000.     | GABINETE DA SEMAF                                                  |                   |
| 03.001.04.122.0009.2.006.     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |                   |
| 25 - 3.1.90.91.00.00 15000000 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                | 100.000,00        |
| 03.001.99.999.9999.9.999.     | RESERVA DE CONTINGENCIA                                            |                   |
| 41 - 9.9.99.99.00.00 15000000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                            | 100.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>         |                                                                    | <b>200.000,00</b> |

**Exercício: 2025**

Page 2 of 3

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 15/08/2025.

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**

**Exercício: 2025**

Page 3 of 3

**Projeto de Lei nº 1712/2025**

**Sumula:** Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1282/2025 de 18 de agosto de 2025.**

Excelentíssima Presidente,  
LEIZA MARIA SOARES  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1712/2025 – Dispõe sobre Reformulação Administrativa – Remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 – Manutenção das Atividades da SEMAST - SEMAST - e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho para pagamento de pessoal e subvenções sociais.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=68f0300b-58b4-4e16-b247-b939c04bca2c>



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 18/08/2025 15:18:17  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

